DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.162, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia 18 de abril de 2019 Quinta-Feira Santa. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, que nosso País tem Tradição Cristã e comemora anualmente a SEMANA SANTA;

CONSIDERANDO, a sexta-feira Santa ou sexta-feira da Paixão um feriado cristão, que ocorrerá no dia 19 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, precedentes das administrações anteriores e desta, em que a quinta-feira santa sempre foi considerada ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa).

Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 1.789

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: ELETROTÉCNICO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
01	76	NILTON ANDERSON AZAMBUJA BERTOLDO	20633

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar- se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 16 de abril de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Registrada e Publicada nesta Autarquia, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 1.790

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
01	92	PEDRO AUGUSTO NONATO DA COSTA	20874

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar- se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 16 de abril de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS

Diretor

Registrada e Publicada nesta Autarquia, na data supra.

Outros Atos

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para os cargos de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, de acordo com a Portaria nº 1.790 de 16 de abril de 2019, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO Classificado em 1º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o S.A.A.E convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto,16 de abril de 2.019.

MAURO ANDRÉ MARTINS

DIRETOR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL AUXILIO TRANSPORTE DE 04 DE ABRIL 2019

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por seu Prefeito João de Altayr Domingues, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação ao Edital supracitado:

No item 1, das Inscrições, subitem 1.1.2 ONDE SE LE

Os documentos deverão ser protocolados, no mesmo período, na Prefeitura Municipal no horário das 13h00m às 17h00m, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, obrigatoriamente em envelope devidamente fechado;

LÊ-SE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Os documentos deverão ser protocolados, até o dia 22/04, na Prefeitura Municipal no horário das 13h00m às 17h00m, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, obrigatoriamente em envelope devidamente fechado;

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de abril de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, em especial à licitante participante do certame supracitado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 15/02/2019, a CPL decidiu pela habilitação da empresa ANNALY SHEWTSCHIK – COACH EDUCACIONAL, por apresentar regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame e proposta no valor global de R$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais). A Comissão encaminhou o resultado do certame a Autoridade Máxima do Executivo Municipal, para que a seu juízo, homologue o certame, adjudicando o objeto a empresa acima mencionada.

Pereira Barreto-SP, 15 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para os cargos de Eletrotécnico, de acordo com a Portaria nº 1.789 de 16 de abril de 2019, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:

ELETROTÉCNICO Classificado em 1º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o S.A.A.E convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto,16 de abril de 2.019.

MAURO ANDRÉ MARTINS

DIRETOR